



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 335/2016

Designa servidor publico Municipal para acompanhamento e fiscalização de contratos.

JULIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei:

Considerando a necessidade de atender as exigências contidas no Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Designar o Servidor Público Municipal **CLAUMIR FELIX DO NASCIMENTO**, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo relacionado, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração, atendendo o que preconiza Art. 67 da Lei 8.666/93.

1. CONTRATO Nº 029/2016- NILTON CESAR BRANDAO -ME

OBJETO: “CONTRAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 132 LOCULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT”.

VALOR; R\$ 182.322,58 (cento e oitenta mil e trezentos e vinte dois reais e cinquenta e oito centavos).

2. CONTRATO Nº 069/2015- COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA-EPP.

OBJETO: “EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT”.

VALOR; R\$ 3.289.141,64 (três milhões duzentos oitenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO**

3. CONTRATO Nº 046/2014- M A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: “EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA ATENDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO nº. 122/13 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES”.

VALOR; R\$ 61.791,14 (sessenta e um mil setecentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

4. CONTRATO Nº 066/2014- CONSTRUTORA BRANDAO LTDA.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA NO JARDIM ALVORECER - RECURSO DO SECID, TERMO DE CONVENIO Nº 116/2013”.

VALOR; R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial as Portarias nº 238/2016, 251/2015, 204/2015 e 148/2015.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal